



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2024

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sooretama aprovou e sanciona a seguinte Lei, oriundo do processo administrativo nº 6146 e 3957 de 2024.

Art. 1º. Fica revogado o art. 345 ao 364, bem como qualquer menção a concessão de gratificação por produtividade estabelecida pela Lei Complementar nº 30/2024.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, respeitada as vedações constitucionais, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Lei Complementar nº 30/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

ANTÔNIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

